

Conforme consulta feita ao DILIC por telefone (atendimento de Ludimila) no dia 27 de novembro de 2008, foi sugerido que fossem enviados através do Cadastro Técnico Federal os protocolos de entrega do Plano de Trabalho no Ibama, uma vez que os arquivos digitais deste plano eram maiores que a capacidade de envio dentro do Cadastro Técnico Federal.

Informamos que, juntamente com a versão em papel entregue ao Ibama, também foi entregue a versão digital.

Assim sendo, seguem os protocolos de entrega do Plano de Trabalho na Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC e na Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas – DBFLO.



PROCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº 13.960

DATA 13/11/08

RECEBIDO:



São Paulo, 11 de novembro de 2008.

**IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC**  
**Coordenação-Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis**

At.: Sra Rosa Helena Zago Loes

Ref: Revisão A do Plano de Trabalho para elaboração de EIA/RIMA do Brasil Intermodal Terminal Santos – BRITES – Santa Rita S.A. Terminais Portuários

Prezada Senhora,

Conforme solicitado por este Instituto durante a visita técnica realizada em 25 de setembro de 2008, vimos pela presente encaminhar uma via da Revisão A do Plano de Trabalho para a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA do Brasil Intermodal Terminal Santos – BRITES, de responsabilidade da empresa Santa Rita S.A. Terminais Portuários, no município de Santos, estado de São Paulo. Anexos a este Plano seguem, em atendimento à Instrução Normativa nº. 146/07 do IBAMA:

- Anexo 1: Diagnóstico Ambiental Preliminar;
- Anexo 2: Plano de Trabalho Preliminar – Biota Terrestre;
- Anexo 3: Plano de Trabalho – Biota Aquática.

Assim, aproveitamos para solicitar a emissão do Termo de Referência para a elaboração do EIA/RIMA do referido Terminal.

Os anexos 2 e 3 da Revisão A do Plano de Trabalho, aqui apresentados, subsidiam uma solicitação de definição quanto à aplicação da Instrução Normativa nº. 146, de janeiro de 2007 que estabelece os critérios para procedimentos relativos ao manejo de fauna silvestre (levantamento, monitoramento, salvamento, resgate e destinação) em áreas de influencia de empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de impactos à fauna sujeitas ao licenciamento ambiental

Portanto, conforme instruções do DILIC e a Instrução Normativa nº. 146/07 do IBAMA, estamos protocolizando, também, uma via da Revisão A do Plano de Trabalho na Coordenação-Geral de Autorização do Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros, da Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas – DBFLO - do IBAMA.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Emma Russo  
Santa Rita S. A. Terminais Portuários

São Paulo, 11 de novembro de 2008.

**IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**  
**Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas – DBFLO**  
**Coordenação-Geral de Autorização do Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros**

At.: Sr. José Dias Neto

Ref: **Revisão A do Plano de Trabalho para elaboração de EIA/RIMA do Brasil Intermodal Terminal Santos – BRITES – Santa Rita S.A. Terminais Portuários**

Prezado Senhor,

Conforme solicitado por este Instituto durante a visita técnica realizada em 25 de setembro de 2008, vimos pela presente encaminhar uma via da Revisão A do Plano de Trabalho para a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA do Brasil Intermodal Terminal Santos – BRITES, de responsabilidade da empresa Santa Rita S.A. Terminais Portuários, no município de Santos, estado de São Paulo. Anexos a este Plano seguem, em atendimento à Instrução Normativa n.º. 146/07 do IBAMA:

- Anexo 1: Diagnóstico Ambiental Preliminar;
- Anexo 2: Plano de Trabalho Preliminar – Biota Terrestre;
- Anexo 3: Plano de Trabalho – Biota Aquática.

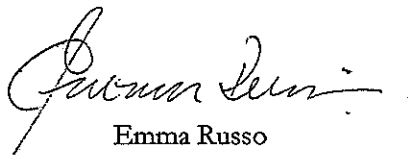
Assim, solicitamos a análise e a manifestação desta Coordenadoria quanto à autorização para o levantamento da biota terrestre e aquática, segundo os Planos de Trabalho (Anexos 2 e 3 da Revisão A), para subsidiar a elaboração do EIA/RIMA para o licenciamento ambiental do referido Terminal.

Os anexos 2 e 3 da Revisão A do Plano de Trabalho, aqui apresentados, subsidiam uma solicitação de definição quanto à aplicação da Instrução Normativa n.º. 146, de janeiro de 2007 que estabelece os critérios para procedimentos relativos ao manejo de fauna silvestre (levantamento, monitoramento, salvamento, resgate e destinação) em áreas de influência de empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de impactos à fauna sujeitas ao licenciamento ambiental

Protocolizamos, também, uma via do Plano de Trabalho para a elaboração do EIA/RIMA e os respectivos anexos na Coordenação-Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis, da Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC - do IBAMA.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Emma Russo  
Santa Rita S. A. Terminais Portuários

PROTOCOLO/CGREP

Doc nº 1075

Data: 13/11/08